



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 0994/85

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1986/1988.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1986/1988, em conformidade com o art. 5º do Decreto Lei nº 1875 de 15 de julho de 1981, estima para o período trienal, despesas de capital no montante de cr\$ 23.769.963.000 (Vinte e três bilhões, setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três mil cruzeiros).

Artigo 2º - O recurso destinado ao financiamento das despesas de capital estimado no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986/1988, será o seguinte:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM CR\$ 1.000 DE 1.986			
	1986	1987	1988	TOTAL
	6.234.748	7.793.431	9.471.784	23.769.963

Artigo 3º - As despesas de capital previstas para o triênio, constituem dotações alocadas aos Órgãos e Unidades Orçamentárias, na forma do Anexo I e II desta Lei.



PARÁGRAFO 1º - No transcurso de cada exercício, as importâncias consignadas poderão ser alteradas em decorrência de créditos adicionais abertos.

PARÁGRAFO 2º - As importâncias referente aos exercícios financeiros de 1987 e 1988, estimados a preços de 1986, serão corrigidos monetariamente e quantitativamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 1.985



ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal